



CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

Certifico, nos termos do Decreto Municipal nº 13.092/2023, que regulamenta os procedimentos para avaliação fiscal de imóveis no âmbito do Município de Quirinópolis, que o imóvel urbano localizado na **Rua 02, Bairro Residencial Lourenço da Silva**, neste Município de Quirinópolis/GO, com área total de **103.570,14 m²**, inscrito sob a matrícula nº **34.349**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, inscrita no **CNPJ nº 02.056.737/0001-51**, com sede à **Praça dos Três Poderes, nº 88, Setor Central, Quirinópolis/GO**, foi avaliado com base nos critérios técnicos e legais previstos no **art. 5º do referido Decreto**, considerando que o imóvel ainda não dispõe das devidas infraestruturas instaladas.

Fixa-se, para fins fiscais, o **valor venal do imóvel em R\$ 5.903.497,98** (cinco milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Expede-se a presente **Certidão de Avaliação** em duas vias de igual teor e forma, para os devidos fins legais.

Quirinópolis/GO, 06 de outubro de 2025.


ALEX BARROSO RIBEIRO
Subsecretário da Receita Tributária
Decreto nº 670/2025
ALEX BARROSO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO DA
RECEITA MUNICIPAL
DECRETO 670/2025

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **34.349**, CNM nº: **027987.2.0034349-20**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original - **IMÓVEL URBANO: Lote 01, da Quadra 46**, situado à Rua 02, Residencial Lisboa, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua 02, em 510,75 metros, lado direito com a matrícula 32.813, em 174,98 metros, fundo com a Rua L-11, em 146,06 metros, fundo com a Rua L-15, em 12,00 metros, vira a esquerda com a Rua L-15, em 9,50 metros, fundo para A.P.M nº 08, em 148,76 metros e 8,13 metros, fundo com a Rua Marconzinho Filho, em 13,00 metros, fundo com a matrícula 23.589, em 155,20 metros, esquerdo com a A.P.M nº 09, em 184,75 metros, Chanfro com a matrícula 19.637, em 6,02 metros, Chanfro com a Avenida Rui Barbosa em 35,49 metros com área total de **103.570,14 m²** (cento e três mil e quinhentos e setenta metros e quatorze centímetros quadrados), conforme, planta e memorial descritivo.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.056.737/0001-51 com sede foro à Praça dos Três Poderes, nº.º 88, Setor Central, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas **33.271 e 33.272**, Livro 02. **NOTA:** Matrícula aberta em virtude da unificação de área, com base na Lei Federal nº 6.015/73, averbado sob a Av-02 das matrículas do Registro Anterior. Protocolo nº 193.825, de 26/08/2025. (JHNS). Selo: 01102509013571625440004 . Emolumentos: R\$55,07; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS:R\$2,75 Fundos Estaduais:R\$ 13,35; Total:R\$ 57,82. Quirinópolis-GO, 01 de setembro de 2025. Dou fé. Carlos Eduardo Freitas Dantas - Escrevente Autorizado .

Av.01/M-34.349. Protocolo nº 193.995, em 02.09.2025. **DESAFETAÇÃO.** Nos termos da Lei Municipal nº 3.659/2025 de 16 de junho de 2025, procede-se à presente averbação para constar a mudança de destinação da Área Pública Municipal, objeto da presente matrícula, a qual fica descaracterizada de seu fim originário, em virtude de desafetação, para fins de construção de unidades habitacionais populares, a famílias carentes, que enquadra em programas habitacionais, disponíveis pela Caixa Econômica Federal e AGEHAB, conforme consta na aludida Lei, a requerimento do interessado, que se faz acompanhar da Lei Municipal. (CEFD). Selo: 01102509014290225640029 . Emolumentos: R\$71,06; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS:R\$3,55 Fundos Estaduais:R\$ 17,23; Total:R\$ 94,39. Quirinópolis-GO, 02 de setembro de 2025. Dou fé. Carlos Eduardo Freitas Dantas - Escrevente Autorizado .

O transscrito acima é o conteúdo integral e fiel do que consta em meus registros/arquivos. O referido é verdade e dou fé. Certidão válida por 30 dias.

Quirinópolis-GO, 02 de setembro de 2025 .

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

Carlos Eduardo Freitas Dantas

Escrevente Autorizado

ASSINADO DIGITALMENTE

Emolumentos.....: R\$ 44,41

Taxa Judiciária.....: R\$ 19,17

Fundos.....: R\$ 10,77

ISS.....: R\$ 2,22

Valor Total.....: R\$ 76,57

SELO DIGITAL:01102509013000426800047

Consulte esse selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS:01873378106

Documento assinado no Assinador do 1^a Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Quirinópolis/GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo

